



GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de bem imóvel em favor da ONG – PROTEGERLZA para fins de construção de sede própria e o Museu da Memória De Luziânia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder o uso de bem imóvel à ONG – PROTEGERLZA, com a finalidade exclusiva para construir sua sede própria e o Museu da Memória de Luziânia.

Art. 2º A área a ser cedida constitui o imóvel, Casa de Telha, (Aeroporto), com área de 2.996,17 m², confrontando pela frente com a Avenida Aeroporto com 31,00 metros, pelo fundo com a área Remanescente da Matrícula: 11.208 com 31,00 metros; pelo lado direito com a área da Sede da Câmara Municipal de Luziânia, com 96,64 metros e pelo lado esquerdo com a área Remanescente da Matrícula: 11.208, com 96,64 metros.

Art. 3º A vigência da Cessão de Uso do bem público, nos termos estabelecidos nesta Lei, perdurará pelo prazo de 30 (trinta) anos, admitidas prorrogações por iguais períodos, contados da assinatura do Termo de Cessão.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



GABINETE DO PREFEITO **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminho à apreciação e votação para essa Colenda Câmara Municipal, autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de bem imóvel em favor da ONG – PROTEGERLZA para fins de construção de sede própria e o Museu da Memória De Luziânia.

O Museu da Memória de Luziânia cognominado Museu da ONG constitui-se de um valioso acervo de fotografias e objetos históricos oriundos das famílias tradicionais da cidade. As peças foram adquiridas ao longo do tempo para constituir a coleção particular do Artista Plástico e Professor Jose Alfio idealizador e fundador da entidade Ong-proteger Luziânia. A organização sem fins lucrativos e de finalidade educacional e cultural mantém através de parcerias, voluntários, apoio comunitário e empresarial, a preservação do acervo que tem sobre sua guarda.

A Ong- Proteger amparada no seu estatuto abraça a nobre causa de construir o MUSEU DA MEMORIA DE LUZIANIA - MUSEU ESCOLA E ESPAÇO CULTURAL DA ONG-PROTEGER instituindo o suporte pedagógico ao público juvenil na integração entre memória, arte e ensino, para valorizar a cultura, resgatar a memória da cidade, promover o ensino de qualidade, fomentar o turismo regional e divulgar os valores históricos da grande Luziânia.

A criação da sede própria e do Museu contribuirá significativamente para o enriquecimento do patrimônio cultural da cidade. O Museu da Memória de Luziânia será um espaço dedicado à preservação e divulgação da história local, proporcionando oportunidades educacionais e culturais para residentes e visitantes.



Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da incusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE
2024

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que, autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de bem imóvel em favor da ONG – PROTEGERLZA para fins de construção de sede própria e o Museu da Memória De Luziânia.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, venho solicitar a apreciação da referida propositura.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 (cinco) dias do
mês de fevereiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA